



Tribunal Regional do Trabalho 2ª Região
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

O documento a seguir foi juntado ao autos do processo de número 1000333-31.2015.5.02.0000 em 19/03/2015 18:03:53 e assinado por:

- MAYARA ANTUNES NORBIN

Consulte este documento em:

<https://pje.trtsp.jus.br/segundograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>
usando o código: **1503191803535440000003042565**



1503191803535440000003042565



TERMO DE AUDIÊNCIA Nº 047/15

Processo TRT/SP nº 1000333-31.2015.5.02.0000

CAUTELAR INOMINADA

Aos dezenove dias do mês de março do ano de dois mil e quinze, às 13h00, na sala de audiências deste Tribunal, sob a Presidência da Exm^a. Sr^a. Desembargadora Relatora, **IVANI CONTINI BRAMANTE**, apregoadas as partês, foi aberta a audiência de Instrução e Conciliação do processo supra, entre partes:

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE SÃO PAULO - SINTAEMA; Suscitante.

COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP; Suscitada.

Está presente o SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DE SAO PAULO.

Está presente a Exm^a. Sr^a Procuradora Regional do Trabalho, Dr^a Marisa Marcondes Monteiro.

O Sindicato Suscitante comparece representado pelo Presidente, Sr. Rene Vicente dos Santos, e pelos advogados, Dr. Francisco José Emidio Nardiello, OAB/SP nº 23946 e Dr. Marcos Alexandre Garcia Neves, OAB/RJ 106115 .

A Empresa Suscitada comparece representada pelo Diretor, Sr. Manuelito Pereira Magalhães Júnior, pelo Preposto, Sr.



Proc. TRT/SP. nº 1000333-31.2015.5.02.0000

Walter Sigollo, pelo Gerente, Sr. Nilton João dos Santos, e pela advogada, Dr.^a Jenny Mello Leme, OAB/SP 53245.

O Sindicato dos Engenheiros comparece representado pelo Diretor, Sr. Danilo Grimaldi, e pela advogada, Dr.^a Cláudia Regina Salomão, OAB/São Paulo 234080.

1) Neste ato, e após consulta ao Desembargador Vice-Presidente Judicial, Dr. WILSON FERNANDES, e com a concordância das partes, a Desembargadora Relatora, IVANI CONTINI BRAMANTE, determina a suspensão do feito, com a manutenção da Liminar já concedida, e conseqüente suspensão dos prazos processuais, para que as partes travem negociações sobre a despedida efetuada e impugnada, através do NCC - Núcleo de Conciliação de Coletivos;

2) Resta autorizada, assim, a designação para participar como mediadora, em coparticipação com a Desembargadora IVANI CONTINI BRAMANTE, perante o NCC - Núcleo de Conciliação de Coletivos, a Exma Juíza PATRÍCIA THEREZINHA DE TOLEDO;

3) Determino a reunião dos seguintes Processos: Cautelar Inominada 1000353-22.2015.5.02.0000 e Dissídio Coletivo de Greve 1000356-74.2015.5.02.0000 e Dissídio Coletivo de Greve nº 1000336-83.2015.5.02.0000.

Cientes as partes.

Nada mais.

Eu, **Mayara Antunes Norbin**, Analista Judiciário,

digitei a presente.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região

Proc. TRT/SP. nº 1000333-31.2015.5.02.0000

[Assinatura]
DESEMBARGADORA RELATORA

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

SUSCITANTES:

**SINDICATO DOS TRABALHADORES EM
ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE SÃO
PAULO - SINTAEMA**

[Assinatura]
**SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO
ESTADO DE SÃO PAULO**

SUSCITADA:

**COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO
ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP**

[Assinaturas]

[Assinatura]
CAB 291681
[Assinatura]
O-ABSA 13.9/16

